



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, EXERCERAM FUNÇÃO DE JURADO OU SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OU SOLICITARAM O DIREITO DE AMAMENTAÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições** (candidatos(as) que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, exerceram Função de Jurado, solicitaram Atendimento Especializado para realização das Provas ou solicitaram o direito de Amamentação), referente ao Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 01/2025**.

Contra o indeferimento das Inscrições, caberá recurso nos dias **29 e 30 de setembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e clicar no link “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o seu questionamento.

Não será permitido o envio de documentos, quando da interposição do recurso da solicitação de inscritos como Pessoas com Deficiência ou de candidatos com Solicitação de Atendimento Especial ou Amamentação e de candidatos com Função de Jurado.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não especificado no **Edital nº 01/2025**.

A decisão do “**Deferimento**” ou “**Indeferimento**” de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **03 de outubro de 2025**, bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP**, na data prevista de **26 de setembro de 2025**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2025**, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Itapeva/SP, 26 de setembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

PREFEITA

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA/SP

REALIZAÇÃO:



DEFERIMENTOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

EM ORDEM ALFABÉTICA

NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

EM ORDEM ALFABÉTICA

NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS COMO JURADO

EM ORDEM ALFABÉTICA

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Documento nº
JOABE DE OLIVEIRA FILIPINI	MERENDEIRA	474.***.***.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA SOLICITAÇÃO DE AMAMENTAÇÃO – ACRÉSCIMO DO TEMPO

EM ORDEM ALFABÉTICA

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Documento nº
ANA CAROLINA CAMARGO DE LIMA	MERENDEIRA	493.***.***.**

INDEFERIMENTOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

EM ORDEM ALFABÉTICA

NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

EM ORDEM ALFABÉTICA

NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COMO JURADO

EM ORDEM ALFABÉTICA

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Documento nº	Motivação
DAMARIS SANTOS DE CAMARGO	MERENDEIRA	139.***.***-**	Em desacordo com o Item 3.9 do Edital nº 01/2025. Candidato não encaminhou a Documentação.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA SOLICITAÇÃO DE AMAMENTAÇÃO – ACRÉSCIMO DO TEMPO

EM ORDEM ALFABÉTICA

Para ter o direito à compensação do tempo de amamentação, conforme **Lei Municipal nº 4.008, de 13 de julho de 2017**, a candidata deveria encaminhar ao IMAIS, no período de inscrição, a Certidão de Nascimento de seu(s) filho(s), de até 06 meses de idade, conforme procedimentos relacionados no item 3.10, do Capítulo III – Das Inscrições, do Edital nº 01/2025.

As candidatas abaixo relacionadas terão o direito a amamentação, porém sem a compensação do tempo dispendido para amamentação.

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Documento nº	Motivo
KETILYN DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRA	524.***.***-**	Em desacordo com o item 3.10. do Edital nº 01/2025. Candidata não encaminhou a Certidão de Nascimento do(a) Filho(a).
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	MERENDEIRA	410.***.***-**	Em desacordo com o item 3.10. do Edital nº 01/2025. Candidata não encaminhou a Certidão de Nascimento do(a) Filho(a).
BEATRIZ DE SOUZA LIMA CARVALHO	MERENDEIRA	472.***.***-**	Em desacordo com o item 3.10. do Edital nº 01/2025. Candidata não encaminhou a Certidão de Nascimento do(a) Filho(a).